

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

São Carlos, * 8 ABR 1986

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalho
OFICIAL SUBSTITUTO

IMÓVEL: UMA CASA DE MORADIA e respectivo terreno, nesta cidade., à Rua CONDE DO PINHAL, nº 2.247, designado como área B- remanescente., casa essa com uma área construída de 110,00m²., medindo dito terreno em sua integridade 11,80 metros de frente, confrontando com o alinhamento da referida Rua Conde do Pinhal, mede 10,75 metros da frente aos fundos em linha reta do lado esquerdo de quem da mencionada rua - olha para o terreno, nesse ponto deflete à direita e segue 0,35 metro, deflete daí à esquerda e segue uma distância de 24,75 metros até - atingir o alinhamento dos fundos, confrontando nessas faces com a área a desmembrar do imóvel - área "A"; mede 11,45 metros nos fundos, confrontando com Domingos Vilhena ou seus sucessores; mede 35,50 metros da frente aos fundos do lado direito, confrontando com Nicola Zambrano ou - sucessores, encerrando uma área superficial de 410,41m².-

PROPRIETARIOS:- 1º) JOAO AFONSO VIEIRA (DR)., brasileiro., solteiro., medico, maior, residente e domiciliado em São Paulo - Capital., na - Rua Rego Freitas, nº 530 - aptº F-17 - Vila Buarque, portador do CIC nº 004 899 488-04., e do RG. nº 132 408-ssp-sp., e, 2º) CARLOS AFFONSO VIEIRA (DR)., brasileiro., advogado, casado no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77 com a Sra. ANERIS AMICUCCI VIEIRA - (brasileira, do lar, RG. nº 838 364-sp., e CIC nº 535 019 508-53)., com escritura de pacto antenupcial devidamente registrada junto ao 5º- ORI de São Paulo - Capital., sob o nº 1.960 - L.03-Aux., residente e domiciliado no endereço supra., portador do RG. nº 720 724-sp., e titular do CIC nº 002 459 338/91.-

CONTRIBUINTE: nº 01 033 019 001-8 junto à PM. local

TÍTULO AQUISITIVO:- T. 47 189 - MP.-

VALENTIM PINHO DE MORAES
ESCREVENTE AUTORIZADO

Av.01/M.43.443

São Carlos, 26 JAN 1998

Por requerimento datado de 19.11.97, e certidão nº 713, datada de 16.12.97, extraída do processo nº 14.768/97, e certificado de habite-se nº 2.706, datado de 03.09.86, extraído do processo nº 8.751/85, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal local, este imóvel, constituído de um prédio residencial sito à Rua Conde do Pinhal, nº 2247, foi REFORMADO e AMPLIADO, passando a se constituir da seguinte forma: PAVIMENTO INFERIOR:- uma casa e edícula, com a área construída de 298,94 metros quadrados, situado à Rua Conde do Pinhal, nº 2.247; e, PAVIMENTO SUPERIOR:- duas unidades tipo apartamento, com a área de construída de 166,42 metros quadrados, situado à Rua Conde do Pinhal, nº 2.243, tendo sido referente à ampliação expedida pelo INSS. a CND. de nº 217941, série H, datada de 16.10.97, - VV/97- R\$ 48.201,03.(355,36 m²).

Solange Ap. Generoso Montanari

Solange Ap. Generoso Montanari
ESCREVENTE

Av.02/M.43.443

São Carlos, 25 FEV 1999

Pelo título que originará o R.04 desta, do 5º ORI da Capital deste Estado, o regime corrego de bens adotado pelo casal CARLOS AFFONSO VIEIRA e ANERIS AMICUCCI VIEIRA, é do separação de bens.

Paulo Nogueira Filho

ESCREVENTE
continua no verso

Matrícula
N.º 43.443

Fls.
N.º 1.v

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

25 FEV 1999

Rob. Antonio Carlos Corvalhaes
OFICIAL DELEGADO

Av.03/M.43.443

São Carlos,

Pelo título que originará o R.04 desta, e certidão de óbito expedida pelo CRCPN. de Barueri-SP., aos 18.01.94, nº 2882, livro C-008, folhas 95, o proprietário **JOÃO AFFONSO (AFONSO) VIEIRA** faleceu aos 04/01/94.

P. Nogueira Filho
ESCREVENTE

R.04/M.43.443

São Carlos,

25 FEV 1999

Por Carta de Adjudicação datada de 30.11.98, expedido pelo Juízo de Direito da Nona Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo-SP., nos termos da r.sentence proferida aos 14.08.98, transitada em julgado aos 04.09.98, dos autos de nº 98.006123-7, de ARROLAMENTO dos bens, deixados pelo falecimento de **JOÃO AFFONSO (AFONSO) VIEIRA**, a **PARTE IDEAL** correspondente a **1/2 (metade)** deste imóvel, avaliada em R\$ 24.100,51 - VV/99- R\$ 38.311,79 -(1/2), foi adjudicada a: **CARLOS AFFONSO VIEIRA**, casado com **ANERIS AMICUCCI VIEIRA**, já qualificados.

P. Nogueira Filho
ESCREVENTE

Av.05/M.43.443 - Protocolo nº 278.536

Pelo título que dará origem ao R.06 desta, procedo esta averbação para constar o seguinte: **a)** **CARLOS AFFONSO VIEIRA** e **ANERIS AMICUCCI VIEIRA**, são casados no regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 258, parágrafo único nº II do Código Civil Brasileiro, desde 03/05/1980, conforme certidão de casamento datada de 05/01/2012, matrícula nº 119099 01 55 1980 2 00010 101 0002761-36, do ORCPN. 7º Subdistrito Consolação, Comarca de São Paulo-SP, e relativo ao regime de bens adotado pelo casal, foi lavrada escritura de pacto antenupcial registrada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP, sob o nº **1.960** no **Livro 3/Auxiliar**; **b)** **ANERIS AMICUCCI VIEIRA**, faleceu aos 05/05/2004, conforme Certidão de Óbito, datada de 17/01/2012, matrícula nº 119099 01 55 2004 4 00141 071 00654550-69, expedida pelo ORCPN 7º Subdistrito Consolação, Comarca de São Paulo-SP; e, **c)** O nº atual do **RG** de **CARLOS AFFONSO VIEIRA** é **720.724-4-SSP/SP**, conforme documento comprobatório. São Carlos, **23/04/2012**.

Alexandra Maria Fabricio Dias
Escrevente

R.06/M.43.443 - Protocolo nº 278.536

Por Escritura datada de 17/02/2012, livro nº 2.803, folhas nº 167/171, do 3º Tabelionato de Notas da Capital, Comarca de São Paulo-SP, o proprietário **CARLOS AFFONSO VIEIRA**, já qualificado, **DOOU** para **01) SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, contabilista, portador do RG.nº 4.448.465-3-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 224.167.068-53, residente e domiciliado na Rua Dias de Oliveira, nº 39, Vila Bandeirantes, em São Paulo-SP; **02) BENEDITO**

Continua na ficha 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 23 de abril de 2012

Bel. Antonio Carlos Carvalho
OFICIAL DELEGADO

MIGUEL PEREIRA LEITE, brasileiro, divorciado, produtor de áudio visual, portador do RG.nº 10.921.596-5-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 005.357.498-21, residente e domiciliado na Rua Rego Freitas, nº 530, Apto. F17, República, em São Paulo-SP; e, **03) TERESA LEONICIA PRINCISVAL**, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora do RG.nº 047126776-IFP-RJ, e do CPF/MF.nº 638.648.437-15, residente e domiciliada na Avenida Pedro Américo, nº 1.557, Vila Homero Thon, em Santo André-SP, a **NUA PROPRIEDADE** deste **IMÓVEL**, avaliada para efeitos fiscais em R\$ 148.613,47 - VV/2012 - R\$ 148.613,84 (NP). A presente doação é feita da parte disponível do doador. São Carlos, **23/04/2012**

R.07/M.43.443 - Protocolo nº 278.536

Pelo título que originou o R.06 desta, o doador **CARLOS AFFONSO VIEIRA**, já qualificado, reservou para si o **USUFRUTO VITALÍCIO** deste **IMÓVEL**, avaliado para efeitos fiscais em R\$ 74.306,93 - VV/2012 = R\$ 74.306,93 (UV). São Carlos, **23/04/2012**.

Alexandra Maria Fabricio Dias
Escrevente

Alexandra Maria Fabricio Dias
Escrevente

Av.08/M.43.443 - Protocolo nº 278.536

Pelo título que originou o R.07 desta, a presente doação fica gravada, com as **Cláusulas Vitalícias de Incomunicabilidade e Impenhorabilidade**, extensivas aos respectivos frutos e rendimentos. São Carlos, **23/04/2012**.

Alexandra Maria Fabricio Dias
Escrevente

Av.09/M.43.443 - Protocolo nº 332.588 de 28/05/2015

Por Requerimento datado de 28/05/2015, e Certidão de Óbito datada de 26/05/2015, Matrícula: 119099 01 55 2015 4 00213 100 0095965-98, expedida pelo ORCPN do 7º Subdistrito Consolação - Comarca de São Paulo-SP., fica **CANCELADO** o **USUFRUTO VITALÍCIO** constante do R.07 desta, à vista do falecimento do usufrutuário **CARLOS AFFONSO VIEIRA**, ocorrido aos **20/05/2015**. VV/2.015 - R\$ 73.104,35 (UV). São Carlos, **12/06/2015**.

Bel. Gustavo Francisco Sodas Simões
Escrevente

Continua no verso.



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

02V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

02 de maio de 2016

Bel. Antonio Carlos Cavalhães
OFICIAL DELEGADO

Av.10/M.43.443 - Protocolo nº 345.576 de 15/04/2016

Por Ofício nº 377/2016 ac, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo-SP., aos 05/04/2016, nos autos do Procedimento Comum - Nulidade e Anulação de Testamento, Processo Digital nº 1097443-03.2015.8.16.0100, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** para quaisquer atos de transferência a título oneroso ou gratuito por parte dos senhores: **01) SILVIO JOSE DE ALMEIDA**, portador do CPF/MF.nº 224.167.068-53; **02) TERESA LEONICIA PRINCISVAL**, portadora do CPF/MF.nº 638.648.437-15; **03) BENEDITO MIGUEL PEREIRA LEITE**, portador do CPF/MF.nº 005.357.498-21; **04) VIVIANE PEREIRA**, portadora do CPF/MF.nº 038.179.268-47; **05) SORAIA ABRANTES BRAGA DA PAIXÃO**, portadora do CPF/MF.nº 156.828.128-59; **06) IRANEIDE DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF/MF.nº 284.617.128-97; e, **07) JORGE FERREIRA DA SILVA FILHO**, portador do CPF/MF.nº 950.961.246-49. São Carlos, 02/05/2016. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponível em www.registro.sp.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

